

terça-feira, 21 de Outubro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.755

9

responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), a gestão e monitoramento dos pagamentos e da inadimplência, devendo a arrecadação ser destinada à conta específica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.964, de 12 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.968, de 25 de outubro de 2010.

§ 2º A notificação administrativa referente à inadimplência deverá ser encaminhada ao devedor nos endereços eletrônicos cadastrados junto aos sistemas da SEMAC.

Art. 2º Deve ser criado pela SEMAC o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Cobrança pelo Uso da Água de Sergipe (CADINCO/SEMAC), o qual constará todos os usuários de recursos hídricos outorgados que tiverem débitos em aberto a partir do primeiro mês do não pagamento do referido DAE.

Art. 3º O não pagamento dos valores da cobrança, para os usos de recursos hídricos estabelecidos no Decreto nº 543, de 29 de dezembro de 2023, acarretará:

I. Na aplicação de juros de mora de 0,33% ao dia, limitados a 20%, acrescidos de juros calculados pela variação mensal da Taxa SELIC, cuja aplicação ocorrerá a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo, abrangendo até o mês anterior ao do pagamento.

II. Na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Cobrança pelo Uso da Água de Sergipe (CADINCO/SEMAC) a partir do primeiro mês de débito.

III. Na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado de Sergipe, 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro mês de débito.

IV. Na possibilidade de suspensão da Outorga de Direito de Uso, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, como exposto nos Art. 21 da Lei Estadual nº 3.870, de 26 de setembro de 1997, e Art. 20 do Decreto Estadual nº 18.456, de 3 de dezembro de 1999.

V. Na impossibilidade de concessão de novas Outorgas de Direito de Uso, mesmo que para outros usos ou manutenção de captação, renovação ou alteração de Outorgas de Direito de Uso vigentes.

Art. 4º Visando a correção dos valores inadimplentes, a SEMAC deverá adotar a metodologia de cálculo com base em juros simples e notificar ao usuário para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, gerando um novo DAE seguindo os mesmos procedimentos anteriores, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Para a suspensão da Outorga de Direito de Uso, o Órgão Gestor de Recursos Hídricos, deverá:

I. Constatar que o usuário está inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Cobrança pelo Uso da Água de Sergipe (CADINCO/SEMAC) devido à dívida mencionada anteriormente;

II. Comunicar ao usuário sobre a possibilidade de suspensão da Outorga de Direito de Uso, via endereço eletrônico, concedendo prazo de 90 (noventa) dias para regularização dos débitos.

III. Encaminhar para a publicação no Diário Oficial do estado de Sergipe a Portaria de Suspensão da Outorga de Direito de Uso da Água.

Art. 6º Caso o devedor tenha créditos junto à SEMAC, originados de pagamentos indevidos referentes à Outorga ou à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, deverão ser compensados com as parcelas em aberto, devidamente corrigidas, ou no valor a ser pago pela Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no ano seguinte.

Art. 7º Os débitos de qualquer natureza, ainda não inscritos em dívida ativa do estado de Sergipe, poderão ser objeto de parcelamento.

Parágrafo único. A falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, após a comunicação ao devedor, a imediata rescisão do parcelamento e o prosseguimento da cobrança, considerando-se o saldo pendente corrigido de multas e juros.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2025

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE
MENEZES DIAS
Presidente do CONERH

SAMIR SOUZA FELIPE
Secretário Executivo do CONERH

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº/.....

DADOS DO DEVEDOR	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF/CEP:	
Nº da Portaria de Outorga:	
NATUREZA DO DÉBITO	
Nº do Processo Administrativo:	
Valor principal nominal:	
Aplicação dos encargos:	
Total consolidado do crédito público:	
Outras informações:	

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, gerando um novo DAE seguindo os mesmos procedimentos anteriores.

Após ter efetuado o devido recolhimento, ou para demais informações, favor entrar em contato com a Coordenação de Outorga e Cobrança (COUTOC) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), através do e-mail: cobranca@semac.se.gov.br.

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025-SETEEM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 08/2025

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 32/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 486/2025 E-DOC

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: ELAINE MARIA SILVA PEREIRA - GRUPO NECAP - CNPJ: 20.892.042/0001-91

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Raquel Santos Silva

GESTOR DO CONTATO: Raylane Emanuely Andrade Santos

PARECER JURÍDICO nº 5135/2025 - PGE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101

b) FONTE DE RECURSO: 1500

c) PROJETO/ATIVIDADE: 0822

d) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2025.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 660/2025

MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL - DP 347/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONTRATADA: BRASILESG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ Nº: 28.196.889/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO 2025.

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE-CODISE

CONTRATADA: A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 43.017.222/0001-20 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 11 de novembro de 2025 e com encerramento previsto em 11 de novembro de 2026, conforme previsão expressa na Cláusula Nona do instrumento contratual originário, bem como art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 392/2025

FONTE DE RECURSO: 1500 /1899

PARECER JURÍDICO: 7456/2025-PGE

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

Coderse

Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco. Dos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, na Sede Social, situada na Rua Marinheiro Antônio Brandão nº 103 Bairro Novo Paraiso, Aracaju/SE, sob a presidência do senhor ALBERTO SANTOS MELO, Presidente do Conselho de Administração da COHIDRO, para deliberar a seguinte pauta: a) Posse da Diretoria Administrativa e Financeira da CODERSE; b) A dando inicio a reunião, foi lido o Termo de posse da Diretoria Administrativa e Financeira, a senhora CLAUDIA PATRICIA DANTAS FERREIRA, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora do CPF nº 000.000.000-87, residente domiciliada na Av. Silvio Teixeira nº 200, Edifício Nilton Fontes, Bairro Jardins, Aracaju/SE. Em seguida o Presidente do Conselho de Administração, senhor Alberto Santos Melo, declarou encerrada a reunião, desejando sucesso na continuidade da sua gestão. Em seguida agradeceu a presença de todos e como nada mais havia a tratar declarou encerrada a reunião. Eu, Eva Ladislau Freire Lessa, Secretária do Conselho de Administração, redigi e digitiei esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Aracaju, 29 de setembro de 2025. Alberto Santos Melo - Presidente do Conselho. Paulo Henrique Machado Sobral, Claudia Patricia Dantas Ferreira, Elayne Oliviera de Araújo, Marcela B. Rolemberg Porto, Ana Paula Rocha de Andrade Fraga, Wandycler Marcos Souza da Silva Jr, Lys Pain de Almeida, Jocimere Chaves da Cruz, Aghata Isis Paz Menezes - Membros do Conselho de Administração.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 - CODERSE

PROCESSO N° 961/2025 - CODERSE
OBJETO: Registro de preços para implantação de 100 sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais no estado de Sergipe. Conforme descrito nas especificações técnicas do Projeto Básico. Anexo I do Edital.

LOLTE 01

CONTRATADO: WD SILVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.220.188/0001-58

VALOR LOTE R\$ 9.806.411,78

HOMOLOGADO

Aracaju, 17 de Outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025 - Pregão Eletrônico N° 19/2025. 1) Contratante-CODERSE. 2)Contratada: LOTE 1: AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA, LOTE 2 e 6: JOTTA PC COMERCIO E SERVICOS LTDA, LOTE 3: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, LOTE 4: TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL LTDA, LOTE 5: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA.3)Objeto: aquisição de VALVULAS BORBOLETA, DE RETENÇÃO E REGISTRO GAVETA 4)Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.303/2016. 5)Valor Total: R\$ 5.599.890,49. (Cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos.). 6) Data de assinatura: 17 de outubro de 2025. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente